

RECURSO PROCESSO ADMINISTRATIVO

NECESSÁRIOS CÓPIAS DOS SEGUINTE DOCUMENTOS


- CNH ou outro documento de identificação que comprove assinatura do requerente. Procuração, quando for o caso.
- Notificação do Processo Administrativo Outros Documentos (Opcional)

1. A falta dos documentos solicitados poderá ocasionar o não conhecimento do pleito, caso não seja possível comprovar a legitimidade do requerente ou autenticidade dos documentos. O requerimento deve conter a exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem o alegado.
2. São partes legítimas para apresentar recurso: o condutor devidamente identificado ou pessoa designada por procuração (Lei nº 9.503/97 e Resolução 299/2008 do CONTRAN).
3. A assinatura do requerente deve ser original e igual à constante no documento de identidade para comprovação da legitimidade (Lei nº 9.784/99).

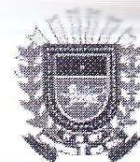
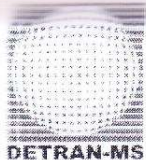
Requerente: ILZA SEBASTIANA DE OLIVEIRA SILVA		
CPF: 81284390144	Registro: 2403882609	RG: 81284390144
Numero Processo: 008230/2023		
Tipo Recurso: INSTAURACAO	Destino: SEPEN	
E-mail Condutor:		
Advogado: TIRMIANO DO NASCIMENTO ELIAS	Reg. OAB: 013985MS	
CPF Advogado: 46490264153		
Telefone: 67981144589	E-mail: juridico@agmcontabilidade.com.br	

DECLARO que as informações acima são verdadeiras assumindo toda responsabilidade Civil e Criminal pelas mesmas.

CONCORDO que eventuais comunicações do DETRAN-MS que visem à complementação de informações ou à solicitação de esclarecimentos acerca deste requerimento será realizada por meio eletrônico através de envio ao e-mail acima informado, conforme previsto no artigo 5º do DECRETO ESTADUAL nº 14.904/2017.


Assinatura do Requerente

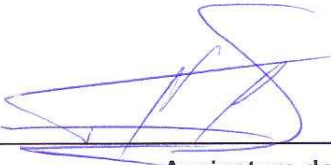
DATA: 09/10/2023



RECURSO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Descrições / Declarações / Alegações:

Segue no anexo...

p/p 

Assinatura do Requerente